

PROGRAMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

2022

1

APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, as políticas públicas para a educação inclusiva no Brasil têm obtido avanços significativos.

Estudos apontam para uma tendência da solidificação de uma cultura inclusiva, ou seja, a de escola para todos, no cenário educacional brasileiro, exigindo-se a construção de um novo referencial que englobe os sistemas regular e especial de ensino.

Ciente de sua responsabilidade frente a este cenário, a FACX constituiu firmes políticas que já foram colocadas em prática a partir do próprio dimensionamento da sua infraestrutura.

Porém, há que se ressaltar que há níveis e processos de inclusão que devem ter especial atenção devido as suas características singulares.

Nesse contexto, destacamos a lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que prevê a proteção dos direitos das pessoas com transtorno autista.

Partindo-se dessa nova regulamentação e proposta inclusiva, o Conselho Superior da IES e o seu Núcleo de Atendimento Psicopedagógico, centrou-se em refletir sobre propostas relacionadas às tendências de inclusão no Ensino Superior, pois, se por um lado houve avanços importantes nos processos inclusivos nos ensinos fundamental e médio, as discussões a respeito da inclusão de pessoas com necessidades especiais no Ensino Superior brasileiro ainda são incipientes.

Enfim, dessas reflexões nasceu este projeto de implantação voltado especificamente para o atendimento da Lei n. 12.764.

A Direção Geral

1. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, há que se ressaltar que o transtorno autista ainda um gênero de necessidade especial que tem suas propostas e discussões limitadas ao âmbito governamental e acadêmico.

Nesse contexto, as publicações ficam restritas aos especialistas da área de psicologia, psiquiatria e neuropsiquiatria, ou seja, não disseminando ou sendo passível de implantações de programas e ações práticas em nível de inclusão escolar, principalmente no que tange ao Ensino Superior.

Além disso, este cenário de fraca inclusão das pessoas autistas também está determinado pelo índice de destaque no processo de privatização do Ensino Superior, afinal de contas as regulamentações acerca desse tipo de inclusão nascem essencialmente há dois anos com a promulgação da Lei que já citamos.

Assim, este programa da FACX se justifica, principalmente, em razão da necessidade emergencial de amadurecimento e de difusão dessa prática inclusiva que, até então, sequer fazia e faz parte da realidade das IES, principalmente no âmbito privado.

1.1. Objetivos

1.1.1. Objetivo Geral

Implantar ações contínuas e pontuais voltadas ao processo de inclusão de pessoas com transtorno autista.

1.1.2. Objetivos Específicos

- ⇒ Proporcionar ao indivíduo com transtorno autista um ambiente universitário propício ao seu desenvolvimento técnico e humanístico;
- ⇒ Capacitar colaboradores e docentes para o atendimento e atenção aos indivíduos com transtorno autista;
- ⇒ Estabelecer convênios com associações e instituições que prestam cuidados e apoio ao indivíduo com transtorno autista;
- ⇒ Instituir campanhas internas de divulgação do transtorno, visando constituir os acadêmicos, colaboradores e corpo docente como sensibilizadores da comunidade externa no que concerne as práticas inclusivas para os autistas;
- ⇒ Estabelecer vínculo com especialistas no transtorno autista, visando ofertar palestras que abordem o assunto aos acadêmicos, colaboradores, corpo docente e comunidade externa.

- ⇒ Atender à população da região de inserção da FACX, seu público alvo, com relações humanizadas no trabalho, centradas no acolher, escutar, informar e atender às necessidades primárias de saúde e psicológica de maneira satisfatória, bem como encaminhar e acompanhar os usuários aos órgãos públicos de assistência social proporcionando assim uma melhoria da qualidade de vida.
- ⇒ Ofertar palestras e campanhas nas áreas de saúde, direito e assistência social para a comunidade interna e externa da IES.

2. AÇÕES EMERGENCIAIS DO PROGRAMA

AÇÕES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS
Formalização de convênios com associações de autistas	Instituir parcerias no sentido de prestar serviços aos alunos com esse transtorno	Núcleo de Atendimento Psicopedagógico
Promoção de Semana de debate sobre o autismo	Sensibilizar docentes, discentes, colaboradores e comunidade externa sobre o tema	- Núcleo de Atendimento Psicopedagógico
Constituir materiais de divulgação sobre o transtorno e a necessidade de inclusão escolar	Divulgar sistematicamente o tema a partir de pôsteres e cartazes espalhados pela FACX	- Núcleo de Atendimento Psicopedagógico - Setor de Marketing & Comunicação
Banco de dados de especialistas em transtorno autista em Altamira/PA	Ter disponíveis especialistas no tema para a promoção de cursos de capacitação e palestras.	- Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Núcleo de Atendimento Psicopedagógico
Promoção de curso sobre o atendimento aos alunos com transtornos autistas	Capacitar o corpo docente e técnico-administrativo para o atendimento administrativo e pedagógico de alunos autistas	Núcleo de Atendimento Psicopedagógico Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade
Pesquisa e compra de referências bibliográficas sobre o tema	Disponibilizar na biblioteca da FACX livros que abordem o assunto para que professores e funcionários possam dirimir as suas dúvidas de maneira autônoma	- Biblioteca FACX - Núcleo de Atendimento Psicopedagógico

3. SISTEMATIZAÇÃO DO PROGRAMA

A fim de sistematizar o atendimento a Lei prescrita neste programa, serão estabelecidas as seguintes metas:

- ⇒ Reavaliação periódica das ações e deste programa pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico;
- ⇒ Estabelecimento de relatórios tanto do atendimento de alunos com transtorno autista quanto do desenvolvimento do ensino-aprendizagem a partir do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico;
- ⇒ Estabelecimento semestral das ações de capacitação constantes neste programa;
- ⇒ Publicação dos resultados do programa no site institucional.

4. MARCO EFETIVO DO PROGRAMA

Programa efetivado a partir de publicação da portaria do CONSEP determinando-o como anexo a ser constituído sistematicamente na IES.

Altamira, 07 de fevereiro de 2022



Odair de Pinho

*Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais do Xingu e Amazônia – FACX*